



DECRETO Nº 2.067, de 03 de junho de 1.981

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$. 7.298.000,00 ( sete milhões, duzentos e noventa e oito mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Gabinete do Prefeito		
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	450.000,00	
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	2.000,00	
02.03	Junta do Serviço Miliatar.		
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	321.000,00	
03	COORDENADORIA GERAL		
03.01	Gabinete do Coordenador.		
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	5.000,00	
03.02	Setor de Educação e Cultura		
08.42.427.2.004	Manutenção da merenda escolar		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	800.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	160.000,00	
03.04	Saúde Assist.médica Sanitária e Assist.Social.		
13.75.428.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	150.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	50.000,00	
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.		
04.01	Gabinete do Diretor		

continua...



03.07.021.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....Cr\$.	300.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	20.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	5.000,00
04.02	Divisão de Exp.Documentação.	
03.07.021.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	80.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	30.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	2.000,00
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo.	
03.07.021.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	80.000,00
05	DEPTO.DE CONTABILIDADE E ORÇ.	
05.01	Gabinete do Diretor	
03.08.032.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	142.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	12.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	1.500,00
05.02	Div.de Contabilid.e Orçamento.	
03.08.032.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	350.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	20.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	3.000,00
05.03	Serviço de Tesouraria	
03.08.032.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	152.000,00
05.04	Divisão de Material	
03.08.032.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	16.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	2.000,00
06	DEPTO. DA RECEITA.	
06.01	Gabinete do Diretor.	
03.08.030.2.003-Manutenção da Unidade.		





3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	20.000,000
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	5.000,00
3.2.5.3.	Salário família.....Cr\$.	3.000,00
06.02	Div.de Tributos Imobiliários.	
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	600.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	5.000,00
06.03	Serviço da Dívida Ativa	
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	300.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	15.000,00
06.04	Divisão de Tributos Mobiliár.	
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	421.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	15.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	2.000,00
07.	DEPARTAMENTO DE OBRAS.	
07.01	Gabinete do Diretor.	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	50.000,00
07.02	Div.de Obras e Serv.Municip.	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	431.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	15.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	3.000,00
10.58.575.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	1.300.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$..	150.000,00
10.60.325.2.011	Manutenção dos Serviços.	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	100.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	3.000,00
10.60.326.2.011	Manutenção dos Serviços.	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	50.000,00

continua...



3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	5.000,00
07.02	Estradas Munidipais.	
16.88.534.2.011-	Manutenção dos Serviços.	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	200.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	450.000,00
3.2.5.3.	Salário família.....Cr\$.	1.500,00
	- total.....Cr\$.	7.298.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações do Orçamento vigente, na mesma importância:

02	GABINETE DO PREFEITO.	
02.03	Junta do Serviço Militar.	
03.07.021.2.003-	Manutenção da Unidade.	
3.2.5.3	Salário família:.....Cr\$.	1.000,00
03	COORDENADORIA GERAL.	
03.02	Setor de Educação e Cultura.	
08.42.188.2.005-	Manutenção do Ensino de 1º Grau.	
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	500,00
08.42.427.2.004-	Manutenção da Merenda Escolar.	
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	500,00
08.46.228.2.007-	Manutenção de Parques Infantis.	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	100.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	2.000,00
03.03	Setor de Turismo.	
11.65.363.2.003-	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	63.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	2.500,00
03.04	Saúde Assist.Méd.Sanit.e Assistência Social.	
13.75.428.2.003-	Manutenção da Unidade.	
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	4.500,00
04	DEPRO.DE ADMINISTRAÇÃO.	
04.03	Serviço do Pessoal.	
03.07.021.2.003-	Manutenção da Unidade.	



continuação - fls.5

3.2.5.3	Salário família .....	Cr\$. 2.500,00
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo	
3.2.5.3	Salário família.....	Cr\$. 1.000,00
05	DEPTO.DE CONTABIL.ORÇAMENTO.	
05.03	Serviço de Tesouraria	
03.08.032.2.003	-Manutenção da Unidade.	
3.2.5.3	Salário família.....	Cr\$. 500,00
07	DEPTO. DE OBRAS.	
07.01	Gabinete do Diretor.	
03.07.021.2.003	-Manutenção da Unidade.	
3.2.5.3	Salário família.....	Cr\$. 500,00
07.02	Div.de Obras e Serv.Municipais.	
10.60.326.2.011	-Manutenção dos Serviços.	
3.2.5.3	Salário família.....	Cr\$. 500,00
10.60.328.2.011	-Manutenção dos Serviços.	
3.1.1.1	Pessoal civil.....	Cr\$. 35.000,00
3.2.5.3	Salário família.....	Cr\$. 500,00
08.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPAIS.	
08.01	Recursos sob.sup.da Coord.Geral	
15.82.495.2.019	-Contribuições e Inativos	
3.2.5.1	Inativos.....	Cr\$. 2.500,00
99.99.999.2.999	-Reserva de Contingência	
9.0.0.0	Reserva de Contigência.....	Cr\$. 7.081.000,00
	- total.....	Cr\$. 7.298.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de junho de 1.981

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expedi

continua...





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

058

Estado de São Paulo Decreto nº 2.067/81

continuação - fls.6

ente e documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Santasofia*  
PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ea.